

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS REPRESENTANTES DE DISCENTES E TECNICO-ADMINISTRATIVOS NA ASSEMBLEIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS [MANDATO 2021-2022]

O Diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas - CCJSA, em cumprimento ao que estabelece o art. 62, §§ 1º e 2º, do Regimento Geral, da Universidade Federal do Acre e, o que deliberou a Assembleia do CCJSA, realizada em 27 de agosto de 2020, faz saber à comunidade universitária acerca da realização das eleições dos membros discentes e técnico-administrativos que irão compor a Assembleia do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas - CCJSA, para o mandato de setembro/2021 a agosto/2022, em conformidade com o que dispõe o presente Edital.

Preâmbulo

I - Da composição da Assembleia do CCJSA:

1.1 A Assembleia de Centro será composta pelos docentes e pelos técnico-administrativos lotados no respectivo Centro e pela representação discente regularmente matriculada, na forma da legislação em vigor, art. 62, do Regimento Interno - RI.

II - Disposições Específicas:

- 2.1 Os discentes candidatos devem obedecer o disposto no art. 7º, § 3º, incisos I e II.
- 2.2 Os discentes dispõem de 04 (quatro) vagas para representação junto à Assembleia do CCJSA, recaindo a escolha sobre dois alunos do Curso de Direito e outros dois do Curso de Economia e seus respectivos suplentes, no total, também de dois para cada curso.
- 2.3 Os técnicos-administrativos dispõem de 01 (uma) vaga e seu respectivo suplente.
- 2.4 Os técnicos-administrativos devem estarem lotados no CCJSA e apresentar credenciais no ato da inscrição, junto a Comissão que vai organizar a eleição da categoria, ou outra forma de escolha.
- 2.5 Os representantes mencionados nos itens 2.2 e 2.3 terão mandato de um ano, podendo haver recondução para mais um mandato consecutivo (Regimento Geral, Art. 7°, § 2°).
- 2.6 0 representante que cumprir dois mandatos consecutivos, na forma do § 2º, somente poderá retornar à Assembleia de Centro, como membro, após o interstício de um ano a contar do fim do segundo mandato.
- 2.7 A candidatura é uninominal.

III - Da condução das eleições e escolha:

- 3.1 O processo eleitoral para eleição dos representantes do segmento discente e técnico-administrativo, será coordenado e conduzido por suas respectivas categorias.
- 3.1.1 Os técnicos-administrativos podem recorrer ao Sindicato da categoria para o devido apoio na realização da eleição, se necessário for.
- 3.2 Os representantes das categorias discente e técnico-administrativos serão eleitos, por meio de plataforma digital que vierem a escolher, divido o estado de isolamento social, decorrente da pandemia do Covid 19.
- 3.3. Havendo necessidade de campanhas estas serão organizadas pelas respectivas categorias e, sob a inteira responsabilidade das mesmas, bem como, o material de divulgação, Live para debates e discussões sobre propostas e programas de trabalho junto a Assembleia do CCJSA.

Parágrafo único - Para efeito de eficiência e agilidade as categorias podem optar por uma reunião, com fundamento em seus estatutos para escolherem os representantes.

IV — Cronograma das eleições:

As categorias ao organizar o processo de escolha de seus representantes devem obedecer ao calendário abaixo:

- 4.1 Inscrições de candidatos (titular e suplente) dia 30 de agosto a 01 de setembro.
- 4.2. Publicação das inscrições deferidas, dia 02 de setembro.
- 4.3 Divulgação/campanha dos candidatos dias 03 a 05 de setembro.
- 4.4 Eleições: dia 08 de setembro
- 4.5 No prazo de 24 horas, após as eleições, as categorias, deverão encaminhar, via e-mail do CCJSA (ccjsa@ufac.br), os nomes eleitos para representantes junto à Assembleia do CCJSA.

V — Disposições finais

- 5.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas próprias categorias de técnico-administrativos.
- 5.2 Da decisão cabe recurso para à Assembleia do CCJSA no prazo de 24 horas.

Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2021

Prof. Dr. Francísco Pereíra da Costa Vice-Diretor, no exercício da Diretoria Portaria n. 1.399/2020